

Formulário de Referência

2024



FICHA TÉCNICA:

Título: Formulário de Referência;

Descrição: Formulário de Referência – Pessoa Jurídica refletindo o conteúdo do Anexo

14-II da ICVM nº 592 de 17 de novembro de 2017;

Posição das Informações Prestadas: 31 de dezembro de 2024



1. Identificação das Pessoas Responsáveis Pelo Conteúdo do Formulário

PERY DE OLIVEIRA NETO, neste ato figurando como Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, bem como ANDRÉA NEPPEL na condição de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Instrução, que dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários, declararam e atestam, como determina o item 1.1 do Formulário de Referência do Anexo 14-II da Instrução CVM no 592, de 17 de novembro de 2017 que:

- a) reviram o formulário de atividades e
- b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI., CNPJ: 15.621.336/0001- 49.

Rio Negrinho, 27 de dezembro de 2024.

Pery de Oliveira Neto 803.678.950-72

> Andréa Neppel 040.940.039-40



2. Histórico da Empresa

Breve histórico sobre a constituição

A MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI ("Mosaico Consultoria")., (CNPJ: 15.621.336/0001-49) teve seus atos constitutivos devidamente registados na junta comercial do estado de Santa Catarina – JUCESC.

A Mosaico Consultoria Financeira é uma empresa de consultoria de investimentos registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) através do ato declaratório nº 12.865, de 04/03/2013 e conta com alta capacidade e experiência de seus profissionais, dedicados ao atendimento a todas as demandas referentes à gestão de recursos para Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Mudanças relevantes pelas quais a empresa passou nos últimos 5 (cinco) anos:

Principais eventos societários

A empresa começou suas atividades a partir de 10 de novembro de 2014 com entrada à Sociedade Pery de Oliveira Neto, passando a exercer função de Sócio Administrador, assinando pela Empresa.

Em 2021, a sede da Empresa mudou-se para o municio de Rio Negrinho, em Santa Catarina. Devido a questões estratégicas e tendo como Sócio Pery de Oliveira, responsável técnico da Empresa, em 2021 decidiu-se pela mudança da sede e de nome, passando de FAHM Consultoria para Mosaico Consultoria.

Desde a metade do exercício 2021 a Mosaico Consultoria passou a exercer suas atividades no estado de Santa Catarina, no município de Rio Negrinho, conforme alteração contratual.

Escopo das atividades

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

3. Recursos humanos computacionais

A empresa conta com 5 colaboradores, entre sócio e prestadores e serviços.

Com relação aos recursos computacionais, a Mosaico Consultoria dispõe de mecanismos para assegurar o controle de informações confidenciais, existência de testes periódicos e treinamentos. Os sistemas contam com acessos segregados, definidos conforme a necessidade e responsabilidade de cada colaborador.



Regras, procedimentos e controles internos.

Implementação da Política de Compliance, disponível no Site (https://mosaicoconsultoria.com.br/politica-e-compliance/)

O quadro societário é composto por 1 pessoa física. A empresa não possui empregados.

A empresa contrata 06 terceirizados, sendo 01 (uma) empresa de contabilidade, 01 (uma) empresa de Tecnologia da Informação (TI), 01 (um) serviço de BackOffice, 01 (um) economista e 01 (um) diretor de Compliance e 01 (um) banca de advogados.

Pessoas naturais que são registradas na CVM como Consultor de Valores Mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa é Pery de Oliveira Neto – 803.678.950-72

4. Auditores

Não se aplica

5. Resiliência Financeira

Com base nas demonstrações financeiras, atesta-se que a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

6. Escopo das Atividades

A Mosaico Consultoria atua como Consultoria de Valores Mobiliários atuando, exclusivamente, como Consultoria dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Ademais, exerce serviços de controladoria de investimentos, fornecendo plataforma própria e diversos relatórios de acompanhamento de investimentos.

Os valores mobiliários objeto da Consultoria são aqueles enquadrados na Resolução nº 3.922/2010, e alterações, do Banco Central do Brasil.

O processo de "conheça seu cliente" e "suitability" são realizados através da análise da Política de Investimentos publicada anualmente pelos clientes.

Os serviços oferecidos pela Mosaico Consultoria são de consultoria de investimentos, não havendo conflito de interesses na atividade.

7. Grupo Econômico

Controladores diretos Pery de Oliveira Neto – 100%.



8. Estrutura Operacional e Administrativa

A administração da Mosaico Consultoria é exercida por 1 (um) administrador: Sr. Pery de Oliveira Neto.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas à consultoria valores mobiliários, conforme exigência prevista na Instrução CVM 592 em sua Seção II Art. 4º item III, é do Sr. Pery de Oliveira Neto.

A responsabilidade pelas atividades relacionadas implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Instrução CVM 592 em sua Seção II Art. 4º item IV, são de responsabilidade do Sra. Andréa Neppel.

Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários.

Entendimento do perfil, das expectativas, das restrições e dos objetivos de investimento do cliente de acordo com suas necessidades e disponibilidades econômico-financeiras, observados os respectivos padrões de risco, necessidade de liquidez e prazo de retorno. Assessoria na seleção, alocação e realocação do Patrimônio. Análise de ativos. Análise de risco da carteira de investimento. Consultoria de valores mobiliários. Supervisão de relacionamento na área comercial e de consultoria. Dentre outras atividades dessa natureza.

<u>Diretor de Compliance</u>

Elaboração, manutenção e adequação das normas descritas no Manual de Compliance, no Código de Conduta e Ética, e de todas as políticas desenvolvidas pela empresa.

Análise de casos e definições das decisões a serem tomadas. Esclarecimento de dúvidas. Apresentação das normas, códigos e políticas para novos colaboradores recolhendo, também, a assinatura nos termos aplicáveis. Assegurar o cumprimento das normas das políticas da empresa, através de fiscalização e monitoramento periódico das atividades realizadas por todos os colaboradores. Monitoramento, junto aos responsáveis pela TI, das medidas adotadas quanto à segurança da informação. Atualização das políticas e manuais.

O Diretor de Compliance opera de forma independente e não está subordinado a nenhuma outra área.

Diretor Responsável	Consultoria	Compliance
Nome	Pery de Oliveira Neto	Andréa Neppel
Idade	44	42
Profissão	Empresário	Contadora
CPF	803.678.950-72	040.940.039-40
Cargo	Sócio-diretor	Diretor



Data de Posse	10/11/2014	15/11/2018
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outras Funções	Suitability	Gerente de BackOffice e
		Administrativo

Currículo do responsável pela consultoria de valores mobiliários

Pery de Oliveira é formado em Administração de Empresas, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Possui diversos treinamentos na área financeira, com destaque para Securitização nos mercados de títulos de crédito (CRI, CRA, CCI e CCB) e de fundos de investimento estruturados (FIDC), incluindo estudos de todos os tipos de securitização existentes no Brasil: de ativos financeiros, de fluxo futuro, de recebíveis imobiliários e de recebíveis do agronegócio.

Entre 2001 e 2007, atuou na mesa de operações da Corretora Geral de Valores e Cambio, tendo como principais funções as de operações em pregão viva voz da BMF/Bovespa, passando ordens de negociação dos clientes para compra/venda de contratos futuros de índice Bovespa (lote padrão). Foi operador de Mega Bolsa (o Mega Bolsa é um sistema de negociações da BMF&Bovespa que abrange o pregão viva voz e os terminais remotos, visando ampliar a capacidade de registro de negócios e operações de compra e venda. Realizando operações de compra de ativos à Termo e Futuros na Bovespa. Além de especificações de comitentes e liquidação de operações globais. Ou seja, toda parte de BackOffice. Com desempenho satisfatório, foi convidado pela direção da Corretora Geral, em 2005, a liderar a equipe de agentes autônomos credenciados pela Corretora.

Entre, meados de, 2007 e 2010, atuou na XP Investimentos, a convite do então sócio, Rossano Oltramari, pelo reconhecimento operacional obtido na Corretora Geral. As principais funções exercidas eram idênticas às funções na Corretora anterior, contudo, com volumes de operações em crescimento constante, passando a operar com alta frequência, cerca de R\$ 5 milhões diários por cliente pessoa física. Neste período passou a se destacar entre os 10 maiores operadores nacionais da Corretora, liderando, por vezes, este seleto grupo de operadores.

Entre 2011 e 2013 foi gerente geral da filial da TOV Corretora de Valores e Cambio em Florianópolis (SC). As principais funções exercidas foram a administração da filial, bem como a gestão dos recursos dos clientes proprietários e dos clientes de Agentes Autônomos de Investimentos, homologados pela CVM. Neste período obteve êxito no crescimento orgânica da TOV na região catarinense, com destaque para a elevação do número de clientes pessoa física e receita oriunda de operações em bolsa.

Em 2014 ingressou na FAHM Consultoria (atual Mosaico) para exercer o cargo de Consultor de Valores Mobiliários, homologado pela CVM, e criou todos os processos internos para ofertar os serviços de consultoria financeira para o público Institucional, com ênfase em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



Com o crescente número de clientes e a demanda pelos serviços em expansão, em 2016 comprou a empresa dos antigos proprietários, para a deter 100% do capital social da FAHM Consultoria Financeira (atual Mosaico Consultoria). Atualmente exerce as atividades ligadas a consultoria financeira para o RPPS, desenvolvendo estudos acerca dos ativos investidos pelos regimes próprios, que vão desde a interpretação dos dados disponíveis nos mercados financeiros até a estruturarão dos fundos de investimentos destinados a estes investidores.

<u>Currículo do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras,</u> procedimentos e controles internos

Andréa Neppel é formada em Contabilidade, pela Fundação Universidade do Contestado – FunC – SC, e conta com experiência superior a 14 anos na função pública, como contadora e auditora das contas financeiras municipais, sendo responsável pela elaboração dos PPA/LDO/LOA, pelos empenhamentos, liquidação das despesas da Entidade Prefeitura e Fundos, sistemas E-sfinge do TCE, SIOPE, acompanhamento diário das fontes de recurso, e todas as atividades relacionadas ao departamento contábil.

Entre as participações em treinamento nesta área, as principais são - X Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal – 2007 - III Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores Públicos e Controladores Internos Municipais — 2007 - Curso Prático de Encerramento de Balanço – 2008 - II Seminário Nacional de Gestão Pública - 2008 - XI Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal – 2009 - Palestra "Lapidando Talentos para Brilhar" – 2009 - Plano de Contas com ênfase nos procedimentos de encerramento de exercício e controle interno - 2009 - XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal — 2010 - Novo Enfoque da Contabilidade Aplicada ao Setor público – 2011 - Encerramento e Início de Exercício – 2011 - I Seminário Transparência na Gestão Pública – Uma abordagem normativa sobre aspectos da LC 131 – 2011 - XIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal – 2011 - Condutas Vedadas em Ano Eleitoral e Final de Mandato Municipal – 2012 - A Portaria STN N 828 – 2012 - Orientação sobre o Sistema de Prestação de Contas de Prefeitos 2013 - I Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Rumo a Convergência – 2013 - Curso "Encerramento do Exercício Contábil: Aspectos do final de mandato" - 2016.

Equipe que presta consultoria, efetivamente, é formada por 1 profissional (Pery de Oliveira Neto). Uma equipe de BackOffice com 2 integrantes é responsável pela elaboração dos relatórios de investimentos, que são apreciados pelo Consultor antes de sua publicação.

A natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes são as de consultoria de valores mobiliários, análises para otimização de portfólio, elaboração de relatórios de performance de carteiras, relatórios macroeconômicos, dentre outras atividades dessa natureza.



Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos, são desenvolvidos pelo SIRU Tecnologia de Informação, para elaboração dos relatórios de investimentos e acompanhamento das carteiras. São utilizados serviços externos (abertos ao mercado ou pagos) para informações de mercado e ativos específicos (ANBIMA, CVM, B3, Cetip, Banco Central, ComDinheiro, entre outros).

O cenário econômico é acompanhado por um economista contratado, devidamente registrada no CORECON. O Consultor está em constante contato com o economista e, sempre que julga necessário, é reunido o Comitê de Investimentos para discussão.

Ferramentas automatizadas emitem avisos diários quanto à rentabilidade e enquadramento das carteiras, que são recebidos pelo Consultor de Valores Mobiliários.

As informações sobre a estrutura mantida para a verificarão do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo 1 (um) profissional, sendo a Sra. Andréa Neppel.

As atividades desenvolvidas pelos seus integrantes basicamente são: elaboração, atualização (sempre que necessária) e divulgação dos Manuais, Políticas e Códigos da Mosaico Consultoria.

Treinamento, auditoria e fiscalização de cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Sistemas são: sistema interno; controles em planilhas; sistemas externos.

Rotinas: treinamento de colaboradores disseminando políticas internas; atualização de normas, procedimentos e políticas; monitoramento de rotinas; acompanhamento de calendário de demandas regulatórias; tratar reclamações, sugestões, elogios e denúncias recebidas.

O Diretor de Compliance é responsável pela observância das regras, e goza de garantias institucionais de independência e prerrogativas. Sua atuação é segregada da área que presta Consultoria de Valores Mobiliários aos clientes.

9. Remuneração da Empresa

Os serviços de Consultoria são remunerados por valor fixo mensal conforme contrato firmado entre as partes.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

Não é permitido aos Colaboradores que aceitem qualquer tipo de presente, vantagem ou benefício que possa representar relacionamento impróprio, conflitante com as



premissas do Código de Conduta e Ética, ou representem prejuízo financeiro ou moral para a Mosaico Consultoria. Excepcionalmente, em razão de protocolo, cortesia ou outras circunstâncias especiais, será permitido aceitar brindes promocionais ou institucionais.

Todos os Colaboradores estão proibidos de receber comissões, abatimento e/ou favores pessoais, que se justifiquem por seus cargos ou funções, bem como de auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganhos ou vantagem pessoais junto a instituições financeiras, corretores ou clientes em geral, no contexto do relacionamento profissional.

O endereço da página da Mosaico Consultoria na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução é:

https://mosaicoconsultoria.com.br/

11. Contingências (processos judiciais)

Não se aplica

12. Declarações Adicionais

Diretor responsável pela atividade de Consultoria de Valores Mobiliários, Sr. Pery de Oliveira Neto, informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo 14-II à Instrução CVM n°592, de 17 de novembro de 2017, informa que:

- a) Não sofreu condenações transitadas em julgado decorrentes de processos administrativos ou punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar—PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;



d) Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.